



**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0014/2022-C**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0034/2022  
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 0014/2022

Aos dezanove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, o **MUNICÍPIO DE XAXIM/SC**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Sr. Edilson Antônio Folle**, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF/MF sob nº 509.596.709-04 e portador da cédula de identidade nº 1.010.539, residente e domiciliado na Rua Florindo Folle, Interior, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, resolve registrar o preço oferecido pela empresa **COR E ARTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua 7 de Setembro, 1256, Centro na cidade de Lacerdópolis, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº 05.758.684/0001-09, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) **ROBERTO ANTONIO TESSARO**, inscrita no CPF/MF sob nº 518.086.929-34 e portador da cédula de identidade nº 2140493, denominado simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Processo Licitatório nº 0034/2022 - Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0014/2022** e seus Anexos, do qual é parte integrante e complementar, regendo-se o mesmo pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520/02 e pela legislação pertinente, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇO**

1.1 Este termo tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais escolares e didáticos para uso de todas as Secretarias solicitantes do Município de Xaxim/SC**, na quantidade estimada no anexo I do presente edital e abaixo.

Item	Especificação	Unid	Marca	Quant	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
19	FITA ADESIVA DE PAPEL (CREPE) POSSUI UM DORSO DE PAPEL CREPADO ESPECIALMENTE TRATADO NA COR MARRON, QUE PROPORCIONA BOA RESISTÊNCIA Á TRAÇÃO E EXCELENTE CONFORMABILIDADE NAS SUPERFÍCIES APLICADAS. ESSE TRATAMENTO PROPICIA A IMPERMEABILIZAÇÃO DO PAPEL E MELHORA SUAS CARACTERÍSTICAS COM RELAÇÃO A UMIDADE. O ADESIVO A BASE DE RESINA E BORRACHA SINTÉTICA, ESPECIALMENTE FORMULADO POSSUI ALTA RESISTÊNCIA AO CISALHAMENTO E BOA ADESÃO EM PAPELÃO. ROLO DE 35MMX50M.	Un	Adere	1.615	10,65	17.199,75
23	BORRACHA BRANCA ESCOLAR B40. MACIA E SUAVE, NÃO MANCHA O PAPEL. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 30 X 18 X 5MM. CAIXA CONTENDO 40 UNIDADES DE BORRACHA.	Cx	zap	626	8,40	5.258,40
32	PAPEL PARDO NA COR MARROM ROLO DE: LARGURA 60CM X DIÂMETRO 15 CM X COMPRIMENTO 100M, GRAMATURA	Un	sao joao	253	45,50	11.511,50



**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0014/2022-C**

	300G, DEVE SER SUPER RESISTENTE PARA SER USADO NA CONFECÇÃO DE EMBALAGENS PARA PRODUTOS E NA CONFECÇÃO DE CARTAZES. É IDEAL PARA EMBALAR OU FERRAR OBJETOS COM SEGURANÇA. NECESSÁRIO TER CERTIFICAÇÃO.					
65	CALCULADORA DE MESA COM IMPRESSORA. VELOCIDADE DE NO MÍNIMO 4 LINHAS POR SEGUNDO, VISOR COLORIDO COM NO MÍNIMO 14 DÍGITOS, IMPRESSORA BICOLOR, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA BIVOLT OU 220V. (CIM9173)	Un	elgim	13	705,00	9.165,00
70	CANETA HIDROGRÁFICA 12 CORES, CONTENDO 12 UNIDADES EM CORES DIFERENTES. PONTA NO MODELO INDESTRUTÍVEL TIPO VAI E VEM RETRÁTIL. COM TINTA LAVÁVEL. DIMENSÕES MÍNIMAS 8MM X 140MM. APRESENTAR BOA PIGMENTAÇÃO, COM ALTO PODER DE COBERTURA. PRODUTO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE. COMPOSIÇÃO EM RESINA TERMOPLÁSTICA, ÁGUA, CORANTES E UMECTANTES. CADA CANETINHA DEVE TRAZER MARCA DO FABRICANTE. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. (CIM8714)	Cx	leo leo	5.000	19,70	98.500,00
75	CD - RW REGRAVÁVEL, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE DADOS DE 700MB E GRAVAÇÃO DE 80 MINUTOS, COM ESTOJO PLÁSTICO RÍGIDO. (CIM5142)	Un	multilaser	1	48,00	48,00
83	COLA EM RELEVO, TUBO COM NO MÍNIMO 35ML. PRODUTO PARA UTILIZAÇÃO SOBRE TECIDO, MADEIRA, CERÂMICA, GESSO, PAPEL E AFINS. ACONDICIONADA EM TUBO COM TAMPA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. (CIM8809)	Un	aacrilex	1.040	3,70	3.848,00
92	DVD - R GRAVÁVEL, CAPACIDADE DE GRAVAÇÃO 8,5GB. (CIM2282)	Un	multilaser	50	2,20	110,00
97	ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL (MARROM), EXTRAGRANDE, GRAMATURA MÍNIMA DE 75G/M2 E MÁXIMA DE 90G/M2. DIMENSÕES FECHADO: 310MM X 410MM (ACEITANDO-SE UMA VARIAÇÃO DE ATÉ 10MM PARA MAIS OU PARA MENOS EM CADA DIMENSÃO). CAIXA COM 250 UNIDADES. (CIM8828)	Un	foroni	700	88,30	61.810,00
108	ETIQUETA ADESIVA, CAIXA COM 100 FOLHAS A4. DEVERÁ SER FORNECIDO CATÁLOGO DE TAMANHOS JUNTAMENTE	Cx	lynk	81	36,00	2.916,00



**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0014/2022-C**

	COM A PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM8838)					
115	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, FABRICADA EM POLIPROPILENO E MATERIAL ADESIVO. DIMENSÕES MÍNIMAS: 45MM X 45M. EMBALAGEM COM 4 ROLOS. (CIM8852)	Cx	3m	671	12,80	8.588,80
129	GRAMPEADOR DE MESA GRANDE, EM AÇO, APOIO DA BASE EM RESINA TERMOPLÁSTICA, BASE DE FECHAMENTO DOS GRAMPOS EM CHAPA DE AÇO, MOLA RESISTENTE COM RETRAÇÃO AUTOMÁTICA, UTILIZA GRAMPOS 23/6, 23/8, 23/10 E 23/13, PARA GRAMPEAR ATÉ 100 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2. (CIM8716)	Cx	onda	83	59,60	4.946,80
131	GRAMPEADOR DE MESA, COM ESTRUTURA METÁLICA, APOIO DA BASE EM POLIETILENO E COBERTO EM RESINA TERMOPLÁSTICA, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR NO MÍNIMO 20 FOLHAS, CARREGA GRAMPOS 26/6, SUPORTE MÓVEL PARA DOIS TIPOS DE FIXAÇÃO: PERMANENTE E TEMPORÁRIO. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 200MMX50MMX85MM.	Cx	classe	606	18,90	11.453,40
135	GRAMPO 26/6, GRAMPO DE ARAME FABRICADO EM AÇO COM REVESTIMENTO RESISTENTE À OXIDAÇÃO. COBREDO, CAIXA CONTENDO NO MÍNIMO 5000 GRAMPOS. (CIM8718)	Cx	gramp line	2.005	4,35	8.721,75
136	GRAMPO ENCADERNADOR TIPO TRILHO (ROMEU E JULIETA), EM PLÁSTICO, BRANCO, 80MM DE DISTÂNCIA ENTRE FURAÇÕES, CAPACIDADE PARA PRENDER NO MÍNIMO 200 FOLHAS COM GRAMATURA DE 75G/M2. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 50 JOGOS (2 PEÇAS CADA JOGO). (CIM8892)	Un	waleu	300	8,15	2.445,00
137	GRAMPO ENCADERNADOR TIPO TRILHO ESTENDIDO (ROMEU E JULIETA), EM PLÁSTICO, BRANCO, 80MM DE DISTÂNCIA ENTRE FURAÇÕES, CAPACIDADE PARA PRENDER NO MÍNIMO 600 FOLHAS COM GRAMATURA DE 75G/M2. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 50 JOGOS (2 PEÇAS CADA JOGO). (CIM8893)	Un	dello	150	13,90	2.085,00
149	LIVRO ATA, COM 50 FOLHAS NUMERADAS, CAPA E CONTRACAPA 700G REVESTIDO EM PAPEL 90G PLASTIFICADO, FOLHAS INTERNAS PAPEL OFFSET 56G, TAMANHO 205MMX300MM. (CIM8903)	Un	tilibra	105	5,50	577,50



**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0014/2022-C**

158	PAPEL A4, BRANCO, LISO, SEM TEXTURA, PARA APLICAÇÃO EM IMPRESSORA LASER, SUPERFÍCIE RESISTENTE, CORTE PERFEITO, FOLHA TAMANHO 210MMX297MM, 180G/M <sup>2</sup> . RESMA EM EMBALAGEM IMPERMEÁVEL E RESISTENTE A UMIDADE, COM 50 FOLHAS E COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.	Res	report	500	20,50	10.250,00
180	PASTA SUSPENSADA MARMORIZADA, CONFECCIONADA EM CARTÃO, HASTE DE METAL COM QUATRO PONTEIRAS PLÁSTICAS, COM GRAMPO, VISOR E ETIQUETA, CAIXA COM 50 PASTAS. (CIM3207)	Cx	frama	922	118,70	109.441,40
207	PRANCHETA DE ACRÍLICO, TAMANHO OFÍCIO, COM PRENDEDOR DE PAPEL EM METAL. (CIM6485)	Un	novacril	273	9,99	2.727,27
213	QUADRO BRANCO TAMANHO 120CMX150CM, MOLDURA EM ALUMÍNIO, COM SUPORTE PARA APAGADOR. (CIM6443)	Un	stalo	64	199,00	12.736,00
220	ROLO DE PAPEL SULFITE PARA PLOTTER, TAMANHO APROXIMADO DE 61CMX50M COM 75 GRAMAS. (CIM8934)	Un	vrpapeis	45	30,50	1.372,50
221	ROLO DE PAPEL SULFITE PARA PLOTTER, TAMANHO APROXIMADO DE 91,4CMX50M COM 75 GRAMAS. (CIM8932)	Un	vrpapeis	25	48,90	1.222,50
238	PAPEL PARDO NA COR MARROM ROLO DE: LARGURA 120CM X DIÂMETRO 15 CM X COMPRIMENTO 100M, GRAMATURA 90G, DEVE SER SUPER RESISTENTE PARA SER USADO NA CONFECCÃO DE EMBALAGENS PARA PRODUTOS E NA CONFECCÃO DE CARTAZES. É IDEAL PARA EMBALAR OU FORRAR OBJETOS COM SEGURANÇA. NECESSÁRIO TER CERTIFICAÇÃO.	Un	sao joao	272	103,00	28.016,00
240	SACOLA PLÁSTICA BRANCA 25X35CM DE BOA QUALIDADE CX COM 1.000	Cx	orleplast	223	29,90	6.667,70
241	SACOLA PLÁSTICA BRANCA 38X48CM DE BOA QUALIDADE CX COM 1.000	Cx	libreplast	224	48,50	10.864,00
257	CANETA ESFEROGRÁFICA COM TUBO TRANSPARENTE, escrita macia, ponta de 1mm. Escrita vermelha.	Un	bic	100	0,41	41,00
258	CANETA ESFEROGRÁFICA COM TUBO TRANSPARENTE. ESCRITA MACIA, PONTA DE 1MM. COR PRETA.	Un	bic	60	0,41	24,60
268	CANETA MARCADOR PARA PROJETO PACOTE COM; CANETA MARCADOR PARA PROJETO, PONTA GROSSA 2MM, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, ESTOJO COM 6	Pct	pilot	120	3,45	414,00



**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0014/2022-C**

	UNIDADES, NAS CORES AZUL, MARROM, AMARELA, PRETA, VERMELHA E VERDE.					
291	BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSO, FABRICADO EM SILICONE, DIÂMETRO APROXIMADO DE 11MM, TRANSPARENTE, EMBALAGEM COM 1KG.	Un	rendcola	1.125	32,50	36.562,50
292	BASTÃO DE COLA QUENTE FINO, FABRICADO EM SILICONE, DIÂMETRO APROXIMADO DE 7,5MM, TRANSPARENTE, EMBALAGEM COM 1KG.	Un	rencola	1.022	32,50	33.215,00
<b>TOTAL REGISTRADO DO FORNECEDOR</b>						<b>R\$ 502.739,37</b>

1.2 Os quantitativos são estimados para um período de 12 (doze) meses e não implicam em obrigatoriedade de contratação pela Administração, não podendo ser exigidos nem considerados como referência para pagamento durante a vigência do Registro de Preços, servindo apenas como referencial para a elaboração das propostas dos licitantes.

1.3 Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, mão-de-obra, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA**

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses** consecutivos contados da data de assinatura deste termo.

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Xaxim/SC, não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3 Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.3.1 Os valores não serão reajustados durante a vigência da Ata de Registro de Preços, podendo ocorrer apenas à revisão de preços a qualquer tempo a fim de reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da mesma, sempre que sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual.

2.4 Mesmo comprovadas à ocorrência da situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA ENTREGA/EXECUÇÃO**

3.1 As entregas deverão ser realizadas em até 5 (cinco) dias após a emissão da Autorização de Fornecimento junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Xaxim/SC.



### ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0014/2022-C

3.2 No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades constantes da **cláusula quinta e seus subitens**.

3.3 A municipalidade se reserva o direito de adquirir somente parte dos produtos/serviços listados.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

4.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado.

4.2 O Pagamento será efetuado através de boleto, ordem bancária e/ou depósito na conta do fornecedor, preferencialmente em agência da Caixa Econômica Federal – CEF, caso não seja possível, poderá ser descontado o valor da taxa de transferência TED/DOC.

4.3 A(s) despesa(s) decorrente(s) do fornecimento do objeto desta licitação correrá às dotações informadas nas Autorizações de Fornecimento. (Decreto Municipal nº 532/2013, Art. 6º §2º).

#### **CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES**

5.1 Nos termos do art. 87 da Lei nº 8.666/1993, pela inexecução total ou parcial do estabelecido neste edital de Licitação, este Município poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:

**I – ADVERTÊNCIA:** será aplicada por escrito, quando o CONTRATADO deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes à execução dos serviços ou entrega dos bens, bem como por atos que correspondam a pequenas irregularidades verificadas na execução deste instrumento, que venham ou não causar dano à Administração ou a terceiros;

**II – MULTAS:** serão aplicadas por infrações que obstaculizem a concretização do objeto licitado, por culpa do CONTRATADO, e compreenderão:

- a)** Atraso de até 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **05%** (cinco por cento) do valor atualizado do contrato;
- b)** Atraso superior a 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **10%** (dez por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;
- c)** Será aplicada multa de **15%** (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pelo descumprimento de quaisquer das obrigações contidas no edital, ressalvadas aquelas para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

5.1.1 A multa deverá ser recolhida aos cofres do Município de Xaxim, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis após a respectiva notificação.

5.1.2 Não solvida a multa, nos termos aqui previstos, será ela descontada dos créditos existentes em nome da CONTRATADA ou, não havendo esses ou sendo ela maior que o crédito, lançados em dívida ativa e/ou cobrada judicialmente com ônus ao devedor em qualquer hipótese;

5.1.3 As multas previstas neste inciso são cumulativas, ou seja, incidem umas sobre as outras, em seus limites incidentes sobre cada uma delas;



## ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0014/2022-C

**III – SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO:** A licitante será sancionada com a pena de suspensão temporária de licitar ou contratar com este Município e será descredenciada do seu Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

- a) fizer declaração falsa;
- b) deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa;
- c) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- d) não mantiver a proposta;
- e) falhar injustificadamente ou fraudar a execução do contrato;
- f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
- g) fornecer os produtos em desconformidade com o especificado;
- h) não substituir no prazo estipulado os produtos recusados pelo Município;

**IV – DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:** enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, será declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei 8.666/1993.

5.2 A LICITANTE e/ou a CONTRATADA ficarão ainda sujeitas ao cancelamento de suas inscrições no Cadastro de Fornecedores deste Município.

5.3 As penalidades poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, nos termos da lei.

5.4 As penalidades deste edital e de seu contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com as penalidades disposta no art. 7º, da Lei nº 10.520/02.

5.5 Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

5.6 As penalidades previstas poderão ser minoradas ou não serão aplicadas quando o descumprimento do estipulado no contrato ou no edital decorrer de justa causa ou impedimento devidamente comprovado e aceito pelo Município de Xaxim.

### **CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

6.1 Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

#### **6.1.1 Automaticamente:**

- a) por decurso de prazo de vigência;
- b) quando não restarem fornecedores registrados;
- c) quando caracterizado o interesse público.

O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

#### **6.1.2 A pedido, quando:**

- a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.

A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula Sétima desta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

#### **6.1.3 Por iniciativa da Administração Municipal, quando:**



## **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0014/2022-C**

- a) o fornecedor que perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório, ou seja, não cumprir o estabelecido no item 8 do Edital;
- b) por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;
- c) o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- d) o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- e) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;
- f) não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente, por meio de documento

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES**

#### **7.1 Do Município de Xaxim**

- 7.1.1 Fiscalizar a execução e a observação dos prazos contratuais.
- 7.1.2 Realizar os pagamentos nos prazos e condições estabelecidos no presente Edital.
- 7.1.3 Vistoriar as entregas/execução do material/serviços, conferindo se atendem a qualidade e especificações pré-definidas no processo licitatório e notificar a licitante quando necessário.
- 7.1.4 Identificar os pontos de problemas durante a execução da ata e propor soluções para a resolução dos mesmos.
- 7.1.5 Verificar possíveis irregularidades no cumprimento da ata e tomar as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato e nas Leis nº 8.666/93, 10.520/02 e alterações posteriores.

#### **7.2 Do Fornecedor Registrado**

- 7.2.1 Cumprir com a descrição dos materiais/serviços definidos no edital.
- 7.2.2 Cumprir com os prazos estabelecidos para entrega/execução dos produtos/serviços.
- 7.2.3 Cumprir com a garantia dos bens quando solicitada e providenciar a imediata substituição por produto (s) da mesma espécie e em perfeitas condições de uso.
- 7.2.4 As quaisquer anormalidades de caráter urgente devem-se prestar os esclarecimentos julgados necessários ao contratante.
- 7.2.5 Assumir toda e qualquer responsabilidade de fabricação, execução, encargos, custos, despesas civis e penais e obrigações sociais bem como as obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, zelando pela perfeita execução dos serviços contratados.

### **CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO**

8.1 A fiscalização e o acompanhamento da entrega do material serão realizados pelos servidores: Alberto Antonio Grasel, matrícula nº 9187, Ederson Lussani, matrícula nº 9192, Joseane Sampaio, matrícula nº 9195, Jose Mauro de Oliveira, Matrícula 9189.

### **CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO**

9.1 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

9.2 O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às sanções previstas no item 13 do edital de pregão presencial nº 0014/2022, que desta Ata faz parte integrante.





**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0014/2022-C**

9.3 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

9.4 O detentor da ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital de pregão nº 0014/2022.

9.5 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital de pregão nº 0014/2022 seus anexos com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

9.6 Poderá ser firmado contrato administrativo decorrente da presente Ata de Registro de Preço, nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93, a critério da Administração Municipal.

9.7 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Xaxim – SC, esgotadas as vias administrativas.

Xaxim (SC), 19 de abril de 2022.

---

**MUNICÍPIO DE XAXIM**  
Órgão Gerenciador

---

**COR E ARTE COMERCIO E  
DISTRIBUIDORA LTDA**  
Compromissário

---

**ALBERTO ANTONIO GRASEL**  
Fiscal do Contrato

---

**EDERSON LUSSANI**  
Fiscal do Contrato

---

**JOSEANE SAMPAIO**  
Fiscal do Contrato

---

**JOSE MAURO DE OLIVEIRA**  
Fiscal do Contrato

---

**FABIO JOSÉ DAL MAGRO**  
**OAB/SC 20041**  
Subprocurador-Geral



PREFEITURA DE  
**XAXIM**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0014/2022-C**

---

**DANIELA CAROLINE ALESSI**

073.742.029-46

Testemunha

---

**LARISSA ARSEGO ZORNITTA**

108.743.439-41

Testemunha